

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº de 2015

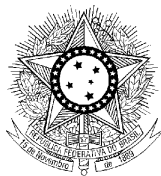
(Do Sr. Silas Brasileiro)

Solicita realização de audiência pública objetivando ampliar a discussão sobre o PL n.º 1.655/2015 que “Autoriza a destinação de parte dos recursos do Funcafé para a participação em fundo garantidor de risco de crédito para cafeicultores e suas cooperativas.”

Senhor Presidente,

Requeremos com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública nesta Comissão para que os nobres pares, bem como as entidades ligadas ao setor cafeeiro, possam ampliar a discussão sobre o teor do PL n.º 1.655/2015 que “Autoriza a destinação de parte dos recursos do Funcafé para a participação em fundo garantidor de risco de crédito para cafeicultores e suas cooperativas”.

Para tanto, sugerimos que sejam convidadas as seguintes autoridades e especialistas no assunto:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

I – Vitor Augusto Ozaki – Diretor do Departamento de Crédito, Recursos e Riscos da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SPA/MAPA - Âncora do debate;

II – Carlos Paulino da Costa – Presidente do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC – Âncora do debate;

III – Maurício Miarelli – Coordenador do Conselho Nacional do Café – CNC;

IV – Breno Mesquita – Presidente da Comissão Nacional do Café da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;

V – Francisco Sérgio de Assis – Presidente da Federação dos Cafeicultores do Cerrado;

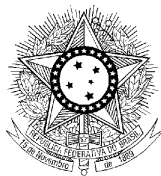
VI – Pedro Silveira – Assessor da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;

VII – Eduardo Sampaio – Coordenador-Geral de Frutas, Florestas e Café do Departamento de Comercialização e Abastecimento da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

VIII – Célio Porto – Coordenador Técnico da Comissão de Política Agrícola da Frente Parlamentar Agropecuária – FPA.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei n.º 1.655/2015, que tem por objetivo precípuo *autorizar a destinação de parte dos recursos do Funcafé para a participação em*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

fundo garantidor de risco de crédito para cafeicultores e suas cooperativas, e que está em discussão nesta Comissão de Agricultura, a nosso ver, antes de ser levado à votação em sede de reunião deliberativa, requer urgente aprofundamento sobre a análise de seu mérito, com vistas a elucidar todas as dúvidas sobre os possíveis riscos e impactos que a proposta poderá representar para o setor produtivo do café.

Evidentemente, entendemos a intenção do autor ao apresentar o presente projeto de lei, contudo, acreditamos que o seu texto necessita sofrer modificações substanciais, especialmente, no sentido de impedir que recursos oriundos do Funcafé sejam destinados para a participação em fundo garantidor de risco de crédito.

No longo prazo, eventual participação do Funcafé como fonte de recursos ocasionaria a gradual exaustão de suas disponibilidades, na medida das operações honradas pelo fundo garantidor. O Funcafé tem por finalidade primordial direcionar seus recursos para o financiamento das atividades desenvolvidas por nossos cafeicultores, por isso evitar a exaustão de seus recursos é de extrema prioridade e relevância.

Um dos aspectos em discussão, que necessita de profundo debate, seria, portanto, transferir a responsabilidade dada pelo PL ao Funcafé, para a União.

Ainda, é bom destacar que o Funcafé é gerido pelo Conselho Deliberativo da Política do Café CDPC, o qual não foi ouvido sobre o assunto.

